





1 **ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARA**
2 **INSTITUIÇÃO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NOMEADA PELO**
3 **DECRETO Nº 1987/2021.** Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de
4 dois mil e vinte dois, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de
5 Gestão de Pessoas, sito a Avenida XV de Novembro, 701, às 09 horas, para
6 realizar reunião virtual com os representantes da FUSAN, contando com a
7 presença dos Srs. José da Silva Neves, Edson Testi Barandas, Leonardo
8 Mesacasa, Jean Carlos Marques Silva, Wenderson Pino Perez, Edson Paliari e
9 Adriano Correia da Silva, com ausência justificada de Vitor Gomes Reginato,
10 bem como os representantes da FUSAN, quais sejam, Nadilene Smaha, Marcos
11 Cesar Todeschi e Paterline José Corrêa. Iniciada a reunião, os membros da
12 Comissão questionaram os representantes da FUSAN acerca da cobrança da
13 taxa de carregamento dos benefícios dos assistidos (item 2.4.3), bem como da
14 sua parte patronal (item 2.4.4, alínea "b"), informando que na proposta
15 apresentada não constava esse detalhe, ou seja, a cobrança da taxa no valor do
16 benefício, o que também não estava previsto no Edital. A Comissão também
17 solicitou esclarecimentos sobre o item 2.4.10, data em que o plano de custeio
18 passará a vigorar, o plano de custeio proposto passará a vigorar a partir da
19 assinatura do Convênio de Adesão até 31 de março de 2023, questionado o
20 porquê desta data limite. A FUSAN esclareceu, em relação ao item 2.4.10, que
21 há previsão legal quanto à revisão anual do plano de custeio. Quanto aos itens
22 2.4.3 e 2.4.4, alínea "b", ficaram de estudar melhor o caso e dar uma resposta à
23 Comissão nos próximos dias. Ao término da reunião com a FUSAN, a Comissão
24 continuou com os seus trabalhos e deliberou, em relação ao item 2.4.10, que
25 deverá constar que futura alteração do plano de custeio deverá manter as
26 condições da proposta apresentada pela FUSAN no processo de seleção. Ficou
27 definido que, recebida a resposta da FUSAN quanto aos demais itens, a
28 Comissão se reunirá na sequência, para dar andamento aos trabalhos, e
29 também que o Presidente enviará, em nome da Comissão, ofício solicitando a
30 indicação dos membros para o Conselho. Nada mais a ser tratado, foi
31 encerrada a presente reunião às 10 horas, lavrando-se a presente ata, que após
32 lida e aprovada segue devidamente assinada.


José da Silva Neves
Maringá Previdência


Jean Carlos Marques Silva
Procuradoria Geral


Edson Testi Barandas
Secretaria de Governo


Edson Paliari
Conselho de Administração da
Maringá Previdência



Wenderson Pino Perez

Secretaria de Gestão de Pessoas



Leonardo Mesacasa

Câmara Municipal



Adriano Corrêia da Silva

Secretaria de Fazenda